



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Coordenadoria de Controle Interno**

Rua Professora Noêmia Belém N°578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**PARECER TÉCNICO N° 0102024-2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2024-003 PMVN**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**Empresa: T A Shows LTDA CNPJ: 43.202.769/0001-03**

**OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Tarcísio DoAcordeon para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré-PA 2024.**

Tratam os autos do **Processo Licitatório N° 6/2024-003-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor Tarcísio DoAcordeon para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré-PA 2024**, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme objeto acima **epigrafado**.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, vislumbra-se as regras e procedimentos que possui todos os requisitos e determinada conforme as legislações pertinentes às disposições contidas na **Lei N° 14.133/2021** e suas alterações. Atende as finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 74, II caput e incisos, da Nova Lei de Licitações, considerando o objeto da licitação, sendo que são atendidas as disposições da **Lei 14.133/2021** e suas alterações.

#### **Do Controle Interno**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal N° 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução N° 7.739/2005 TCM/PA e do § 1° do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei N° 14.133/2021 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

#### **Da Inexigibilidade**

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 74, Inciso II, da **Lei N° 14.133/2021** e suas alterações.

Os serviços a que se refere o artigo acima mencionados, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da **Lei N° 14.133/2021** e suas alterações.

#### **Da análise**

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### Coordenadoria de Controle Interno

Rua Professora Noêmia Belém Nº578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da **Lei 14.133/2021** e suas alterações.

Na Análise do **Processo Licitatório Nº 6/2024-003-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor Tarcísio DoAcordeon para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré-PA 2024**.

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os transmisses legais.

No que diz respeito ao **Processo Licitatório Nº 6/2024-003-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor Tarcísio DoAcordeon para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré-PA 2024**, foi feita a análise do processo na íntegra por este Controle Interno, e nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade, em face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, deve ser realizado conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **T A Shows LTDA CNPJ: 43.202.769/0001-03**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, através do **Contrato Nº 010224/003-PMVN**.

Salientamos que que nos respaldamos na análise feita pela Análise e Parecer da **Assessoria Jurídica** do Município, no seu **Parecer Jurídico** e informações do **Departamento de Contabilidade** constante nos autos, conforme o disposto na **Lei Nº 14.133/2021** e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente para a **Contratação de show artístico do cantor Tarcísio DoAcordeon para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré-PA 2024**.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 6/2024-003-PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima **epigrafado**. Recomendamos a publicação no Mural das Licitações do TCM/PA, Diário Oficial e Portal da transparência do Município.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Vigia de Nazaré(PA), 01 de fevereiro de 2024.

---

Francisco de Assis Ribeiro Júnior  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria Nº 018/2021